



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº. 295/2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.578 de 30 de Novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Adiciona para a Dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Cultura
Projeto Atividade: 13.392.1301.2043 – Manut. das Ativ. Culturais
Modalidade de Aplicação: 3390000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R\$ 23.250,00

Subtrai da Dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Cultura
Projeto Atividade: 13.392.1301.2043 – Manut. das Ativ. Culturais
Modalidade de Aplicação: 4490000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R\$ 23.250,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 10 de Novembro de 2022.


GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal